

PORTARIA Nº 493/19
de 25 de outubro de 2019

Concede o Adicional pelo exercício de atividade insalubre a Servidor Municipal.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 1012/18 regulamentada pelo Decreto 2093/19.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor municipal abaixo relacionado, de acordo com o Laudo Pericial LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho), a contar de 14 de outubro de 2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INSALUBRIDADE
VALDOCIR DE OLIVEIRA	Motorista	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,
em 25 de outubro de 2019.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração